



**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2017-CCT**

SF/17322.88157-65

Requer-se pelo presente, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública na Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), para debate e instrução aos Projetos de Lei do Senado nº 530/2015 e nº 726/2015, que tramitam conjuntamente, a fim de disciplinar o serviço de transporte privado individual de passageiros, com a presença dos seguintes convidados:

- Senhor Ricardo Leite - Representante da empresa Bla Bla Car;
- Senhora Mariana Polidoro - Representante do Uber;
- Senhor João Sabino - Presidente do Comitê Regulatório da ABO2O - Associação Brasileira de Online-to-Offline;
- Senhor Maximiliano Martinhão - Secretário de Política de Informática do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);
- Senhora Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
- Senhor Flávio Panissa - Representante dos Taxistas – Diretor Presidente da Coopertaxi de Mato Grosso do Sul;
- Senhor Rodrigo Ribeiro Novaes - Consultor Legislativo do Senado Federal.

Em havendo deliberação favorável, que sejam tomadas as providências necessárias para a formulação do convite.

Submeto o presente Requerimento à apreciação dos meus pares da CCT, na expectativa da sua aprovação.



**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

**JUSTIFICATIVA**

Com a evolução da sociedade e a chegada de novas tecnologias, o legislador tem o desafio de adequar a legislação à nova realidade. E isso não é diferente com a questão da mobilidade urbana. O serviço de transporte privado individual de passageiros viabilizado por meio dos aplicativos de *smartphones* surgiu como uma alternativa de locomoção nas cidades mundo afora. Atraiu consumidores por representar uma forma mais barata e confortável de ir de um ponto a outro, num mercado anteriormente dominado por um único modal de transporte individual. Agregou motoristas que encontraram nas plataformas uma complementação da renda ou uma saída para a crise que exterminou empregos e oportunidades.

Por outro lado, gerou manifestações por parte dos taxistas, que viram seu mercado diminuído com a entrada de novos atores. No Congresso Nacional, inúmeras foram as proposições apresentadas no intuito de disciplinar a questão. Dentre elas, estão o Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2015, de autoria do senador Ricardo Ferraço, e o Projeto de Lei do Senado nº 726, de 2015, firmado pelo senador Lasier Martins. Ambos se encontram apensados e tramitam nesta CCT.

Diante de toda polêmica instaurada, precisamos enfrentar o debate em torno desse tema. É missão do parlamento buscar uma solução equilibrada, justa e adequada para a situação. Assim, recomendo a realização de debates qualificados a fim de verificarmos como tem sido a experiência com a regulamentação do serviço no direito comparado. Com o diálogo, encontraremos maneiras de conciliar as condições de competição entre os diferentes tipos de transporte, beneficiando a todos e melhorando os problemas de mobilidade urbana.

É neste sentido de busca comum que, na maior tradição do Senado Federal, estabeleceremos o campo de debates necessário para que todos os interessados possam apresentar suas posições e anseios.

SF/17322.88157-65



**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

A participação será plural, com a presença de representantes dos sistemas de transporte individual privado e de transporte individual público.

O debate irá gerar para os Plenários das Comissões por onde os Projetos de Lei irão tramitar nesta Casa um vasto conteúdo de análise e que subsidiará as Senhoras e os Senhores Senadores em seus posicionamentos.

É nestes termos que submeto o presente Requerimento aos meus pares na expectativa da sua aprovação.

Sala da Comissão, 07 de junho de 2017.

**Senador PEDRO CHAVES**